PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 621/03

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO VISANDO TRABALHO EXTERNO DOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário da Comarca de Perdões/MG, visando permitir o trabalho externo pelos sentenciados do município em regime de cumprimento de pena.
Parágrafo único : o trabalho do sentenciado será remunerado com um valor mensal correspondente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo.

Art. 2º - Fica estabelecido em 3(três) o número máximo de sentenciados em regime de prestação de trabalho externo na Prefeitura Municipal.
Parágrafo Primeiro : o encaminhamento do sentenciado para o trabalho externo da Prefeitura Municipal de Cana Verde será de responsabilidade do Poder Judiciário.
Parágrafo Segundo : quando preenchidas as vagas de que tratam o caput deste artigo, nenhum sentenciado será admitido para o trabalho externo na Prefeitura Municipal de Cana Verde , até que se dê nova vaga.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente: 20162678201322038339036/20261545101122030339036/202615455201212032339036/ 20220412200132004339036.

Art. 4º - Ficam referendadas e devidamente autorizadas todas as despesas realizadas pelo Poder Executivo Municipal no período de 15 de fevereiro de 2001 até a presente data da publicação desta Lei, efetivadas para o pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

do trabalho externo de sentenciados devidamente encaminhados pelo Poder Judiciário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 15 de Fevereiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 20 de março de 2003

Fernando Expedito Freire
Prefeito Muncipal

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

O MUNICÍPIO se obriga a:

- remunerar individualmente cada sentenciado que for encaminhado pelo PODER JUDICIÁRIO com o valor de ¾(três quartos) do salário mínimo vigente à época, para uma jornada de 08(oito) horas/dia, de segunda à sexta-feira;
- coordenar e fiscalizar o trabalho do sentenciado, bem como noticiar ao PODER JUDICIÁRIO qualquer irregularidade ocorrida;
- fornecer mensalmente ao PODER JUDICIARIO atestado de freqüência ao trabalho de cada sentenciado admitido sob o amparo deste convênio, informando as faltas, irregularidades ou descumprimento das condições impostas;

O PODER JUDICIÁRIO se obriga a:

- indicar mediante ofício ao MUNICIPIO o nome do sentenciado encaminhado nos termos deste convênio;
- recolher imediatamente o sentenciado que descumprir o termo de compromisso;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 2(dois) anos, contados a partir de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2003.

CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERACÃO DO SENTENCIADO

A remuneração individual mensal de cada sentenciado será o equivalente a ¾(três quartos) do salário mínimo vigente à época, para uma jornada diária de 8(oito) horas, se segunda à sexta-feira.

CLAUSULA QUINTA - LIMITE DE VAGAS

O número máximo de vagas ocupadas nos termos do presente convênio é de 3(três) sentenciados.

CLAUSULA SEXTA - RESCISÃO E ALTERAÇÃO

O presente convênio admite rescisão e alteração a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES DESTA LEI:

Nº	Nome do Cargo	Símbolo	Provimento
01	Médico	MED	Efetivo
02	Assistente Administrativo	ASA	Efetivo
03	Tecnico em Processamento de Dados	TPD	Efetivo
04	Dentista	DEN	Efetivo
05	Escriturário	ESC	Efetivo
06	Operador de Máquinas Pesadas	OMP	Efetivo
07	Agente Administrativo	AAD	Efetivo
08	Encarregado de Almoxarifado e Vigilância Sanitária	EAV	Efetivo
09	Auxiliar Administrativo	ADM	Efetivo
10	Auxiliar de Laboratório	ALA	Efetivo
11	Encarregado de Cemitério	ECE	Efetivo
12	Motorista	MOT	Efetivo
13	Oficial de Serviços Públicos	OSP	Efetivo
14	Fiscal Municipal	FIM	Efetivo
15	Atendente Administrativo	ATA	Efetivo
16	Auxiliar de Almoxarifado	ALM	Efetivo
17	Auxiliar de Máquinas Pesadas	AMP	Efetivo
18	Auxiliar de Enfermagem	AEN	Efetivo
19	Auxiliar de Gabinete Odontológico	AGO	Efetivo
20	Auxiliar de Serviços Públicos	ASP	Efetivo
21	Serviçal	SER	Efetivo
22	Vigilante	VIG	Efetivo

Prefeitura Municipal de Cana Verde
Em 08 de agosto de 2001

Fernando Expedito Freire
Prefeito Municipal

CLAUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente convênio correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:
20162678201322038339036/20261545101122030339036/202615452012120 32339036/2022041220013200433903 6.

CLAUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões/MG para resolver dúvidas oriundas da aplicação do presente convênio.

Justos e contratados, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Cana Verde, em 26 de Fevereiro de 2003

MUNICIPIO: _____
Fernando Expedito Freire - Prefeito Municipal
CPF_____

PODER JUDICIÁRIO: _____
Sergio Luiz Maia - Juiz de Direito
CPF_____

TESTEMUNHAS: _____
CPF_____

_____
CPF_____